



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 0341/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 12554/2023, **Pregão Eletrônico nº 118/2023, Ata de Registro de Preços nº 002/2024 (válida até 01/02/2025) Abertura de Registro de Preços nº 190849**, referente a Aquisição de Medicamentos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 302/2024 da Secretaria de Municipal de Saúde, datado de 27/02/2023 CP: 27/02/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Medicamentos, conforme descrição abaixo:

Empresa: MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA EPP, CNPJ: 47.893.919/0001-15, Rua Tenente Camargo, n. 1312, Sala 04, Setor A, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-610, Telefone (46) 2601-1397 / (46) 98827-8027 (WhatsApp), E-mail comercial01.mg2@gmail.com, neste ato representado por sua **Proprietária, Sra. Thais Caroline Candeia Baseggio**, inscrita no CPF 092.094.049-80 e RG n. 10.564.611-9 SESP-PR, residente na Rua Sergipe, 2153 - Apto 203, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão/PR CEP 85.601-040.

E-mail para recebimento de Autorização/Ordens de Fornecimento: faturamento01.mg2@gmail.com, faturamento02.mg2@gmail.com.

Responsável pelo setor financeiro: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio

E-mail: financeiro01.mg2@gmail.com Telefone: (46) 2601-1397 - (46) 98827-8027 (WhatsApp).

Item	Descrição	Qtd.	Un	Marca	Quantidade por Embalagem	Valor Unit.	Valor Total
113	Ibuprofeno 600mg Comprimido.	100.000	CPR	VITAMEDIC/ 1039200650069	Blister com 10 comprimidos Caixa com 500 comprimidos	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
137	Metoclopramida 10mg Comprimido.	10.000	CPR	BELFAR/ 1057101650050	Blister com 20 CPR Caixa com 500 CPR	R\$ 0,06	R\$ 600,00
142	Miconazol Nitrato 20 Mg/G Creme Bisnaga Com 80 G.	300	BNG	HIPOLABOR/ 1134301790023	Bisnaga com 80g + aplicadores Caixa com 50 bisnagas + aplicadores	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
162	Paracetamol 750 Mg Comprimido.	100.000	CPR	BELFAR/ RDC n. 576/2021	Blister com 10 CPR Caixa com 200 CPR	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
197	Sulfametoxazol 400mg +Trimetropina 80 Mg Comprimido.	10.000	CPR	VITAMEDIC/ 1039201690021	Blister com 20 CPR Caixa com 20 CPR	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
TOTAL = R\$ 31.334,00							



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

OBS¹: O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO UM ANO.

OBS²: DEVERÁ SER INFORMADA A QUANTIDADE EM CADA EMBALAGEM, AFIM DE EVITAR A SOLICITAÇÃO DE QUANTIDADES INCOMPATÍVEIS.

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Vera Lúcia Schneider Escobar e suplente Luis Carlos Galvão.

2. DA ENTREGA E DO PRAZO – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 31.334,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. O contrato terá validade pelo período de cumprimento do cronograma de entrega.

4.2 As quantidades susterrão os locais indicados no cronograma de entrega pelo período de 90 dias.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	65	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Atividade:	2319	MED. FARMÁCIA FNS
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1600 - 4503	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5513	

Solicitação de Compras nº 192874.

6. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 118/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 06 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito